



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2678/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2021, o Projeto de Lei nº 025/2021, de 24 de agosto de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 030/2021, de 30 de agosto de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2005 3.3.90.30 – Ficha nº 018	R\$ 5.000,00
02.01	04.122.0002.2005 3.3.90.39 – Ficha nº 019	R\$ 8.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.11 – Ficha nº 021	R\$ 144.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.16 – Ficha nº 023	R\$ 10.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R\$ 20.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R\$ 200.000,00
02.02	28.846.0004.0001 3.3.90.91 – Ficha nº 038	R\$ 30.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.16 – Ficha nº 053	R\$ 40.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R\$ 200.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 062	R\$ 200.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 121	R\$ 40.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.39 – Ficha nº 123	R\$ 30.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 134	R\$ 60.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.30 – Ficha nº 165	R\$ 30.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.46 – Ficha nº 170	R\$ 8.000,00
02.08	12.361.0011.2025 3.1.90.94 – Ficha nº 180	R\$ 180.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.94 – Ficha nº 184	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.94 – Ficha nº 194	R\$ 30.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.94 – Ficha nº 209	R\$ 35.000,00
02.08	12.365.0012.2030 3.1.90.94 – Ficha nº 212	R\$ 10.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 245	R\$ 50.000,00
02.10	12.306.0017.2042 3.3.90.30 – Ficha nº 252	R\$ 20.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R\$ 20.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$ 200.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 299	R\$ 500.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 302	R\$ 200.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 304	R\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



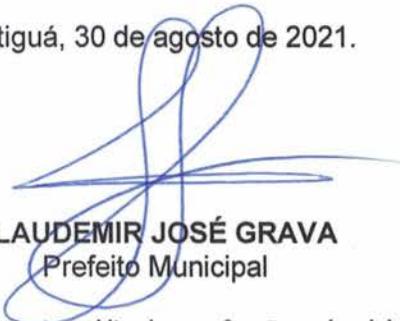
02.13	10.301.0019.2048 4.4.90.52 – Ficha nº 308	R\$ 20.000,00
02.13	10.301.0019.2050 3.1.90.11 – Ficha nº 313	R\$ 150.000,00
02.13	10.301.0019.2050 3.1.90.13 – Ficha nº 315	R\$ 20.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.1.90.11 – Ficha nº 322	R\$ 10.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.1.90.13 – Ficha nº 324	R\$ 5.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.3.71.70 – Ficha nº 328	R\$ 600.000,00
02.14	08.243.0023.2056 3.1.90.11 – Ficha nº 362	R\$ 20.000,00
02.14	08.243.0023.2055 3.1.90.13 – Ficha nº 363	R\$ 5.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.1.90.13 – Ficha nº 375	R\$ 20.000,00
02.16	08.244.0026.2062 3.1.90.11 – Ficha nº 410	R\$ 20.000,00
Total do Crédito		R\$ 4.150.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de agosto de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo